EMENDA ADITIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2025.

Fica adicionado o Art. 187-B. DO TÍTULO III DOS PLANOS E PROGRAMAS ESPECIAIS DO CAPÍTULO I PLANOS GERAIS do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco".

Art. 1º - Fica adicionado o Art. 187-B. do Título III dos planos e programas especiais do Capítulo I planos gerais, com a seguinte redação:

Art. 187-B - O Município poderá instituir programa permanente de fechamento temporário de vias aos domingos e feriados, para uso recreativo, cultural e esportivo da população.

§ 1º O programa denomina-se "Rio Branco para as Pessoas" e deverá priorizar áreas centrais e bairros com baixo acesso a espaços públicos de lazer**.**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto, Rio Branco, Acre, 27 de outubro de 2025.

Felipe Tchê
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda institui o programa “Rio Branco para Pessas” no município de Rio Branco, que possibilitará o fechamento temporário de vias aos domingos e feriados para uso recreativo, cultural e esportivo da população.

Diagnóstico local

- Em muitos bairros da capital os espaços públicos de convívio são escassos ou de difícil acesso (praças mal aparelhadas, calçadas irregulares, ausência de mobiliário urbano). O fechamento temporário de vias representa uma alternativa de baixo custo para ampliar espaços de convivência.

- Em capitais como São Paulo, o programa “Ciclofaixa Viva” aos domingos demonstra que esse modelo pode funcionar com participação cidadã e impacto positivo na qualidade de vida e mobilidade ativa.

- No contexto de Rio Branco, onde a mobilidade ativa e lazer urbano ainda são áreas a serem fortalecidas (como indicado pela promoção de políticas de mobilidade ativa), o “Rua Viva” surge como instrumento urbano de alto impacto e baixo custo.

Impactos esperados

- **Promoção da saúde e do bem-estar**: mais espaço para caminhada, corrida, ciclismo, convivência familiar e comunitária.

- **Convivência comunitária**: ruas transformadas em espaços de lazer fortalecem vínculos sociais e favorecem economia local (feiras itinerantes, intervenções culturais, food trucks).

- **Revivificação urbana**: uso temporário de vias estimula a ocupação de logradouros públicos, favorece a segurança (mais presença de pessoas), incentiva comércio de bairro e reduz sensação de abandono.

- **Baixo custo, alto impacto**: diferentemente de grandes obras, o “Rua Viva” depende de logísticas simples (fechamento seletivo de vias, mobiliário urbano minimalista) e tem retorno social elevado.

Exemplos de boas práticas

- Em São Paulo, o programa “Rua de Lazer” fecha vias aos domingos com público estimado em dezenas de milhares de pessoas, gerando benefício de saúde, atividade física e convivência.

- Em Florianópolis, o modelo “Ciclovia Domingos” combina ciclovias temporárias, feiras ecológicas e caminhadas, aumentando o uso social dos espaços.

- Essas práticas demonstram que intervenção de uso público temporário pode se transformar em política permanente e inspiradora para cidades médias como Rio Branco.

Alinhamento legal e institucional

- A emenda reforça o direito à cidade, à mobilidade urbana sustentável, e à qualidade de vida, conforme disposto no Plano Diretor revisado.

- Também reforça princípios de gestão democrática e participação cidadã, pois o programa “Rua Viva” pode se associar a associações de bairro, comércio local e organizações sociais.

Conclusão

Ao instituir o programa “Rio Branco para Pessoas”, Rio Branco ganha instrumento urbano de alta relevância para a promoção do lazer, esporte e convivência social. A emenda permite aproveitamento inteligente das vias públicas, fortalece bairros, melhora mobilidade ativa e contribui para transformação urbana com baixos investimentos.

Felipe Tchê
Vereador – PP